

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3504 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (042) 3635-8135
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2020- PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 05/11/2020.
O Pregoeiro Oficial comunica que ocorreram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 05 de novembro de 2020, às 13h15min.
O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 023/2020

Dispõe sobre o reequadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR, em cumprimento ao Art. 28º da Resolução nº 01/2017, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
PABLO FRIZZO	ADVOGADO	AC-5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a solicitação. Publique-se.

Virmond - PR, 16 de Outubro de 2020.

ELIZEU KOMINECK
Presidente

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020,

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
LEIDY MIORANZA	04 HORAS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de outubro de 2020.

Subscrevo
JOSÉ LÍNEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 51/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestação de serviços de atendimento junto à ESF Assentamento Xagu. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmnln@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Outubro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CMDBA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdba@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 153/96, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, para preenchimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras para período de cobertura de afastado médico de noventa dias da Conselheira Tutelar MARINEZ ZONIN.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:
a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
b) Cópia do CPF e RG;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
f) Fotocópia do histórico escolar;
g) Comprovante de residência;
Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos da eleição para conselheiro.

Nova Laranjeiras, em 19 de outubro de 2020

Cleidiane Mioranza Ferreira
CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA
Presidente CMDBA
GESTÃO 2019-2021

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção na frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J MARTINELLI EIRELI - EPP, com sede na, Rua das Palmeiras s/n, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, representado pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF/MF sob o nº 859.819.749-15, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1106326 - FILTRO AR EXTERNO	TURBO	CFE EDITAL	UN	4,00	244,34	977,36
2	1106331 - FILTRO AR INTERNO	TURBO	CFE EDITAL	UN	4,00	206,40	825,60
3	1311812 - FILTRO DIESEL	TUBO	CFE EDITAL	UN	4,00	102,62	410,48
4	1542879C1 - REPARO	AGEL	CFE EDITAL	UN	4,00	179,15	716,60
5	175957A1 - ESPACADOR	MODFER	CFE EDITAL	UN	4,00	11,67	46,68
6	185377A1 - VENTONINHA	MODFER	CFE EDITAL	UN	1,00	603,42	603,42
7	1967585C1 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	2,00	4,72	9,44
8	2830348 - FILTRO DIESEL	TURBO	CFE EDITAL	UN	4,00	237,10	948,40
9	2852027 - RESPIRO	TURBO	CFE EDITAL	UN	1,00	219,13	219,13
10	2852161 - TENSOR	BELT	CFE EDITAL	UN	2,00	474,18	948,36
11	28521623 - POLIA	GTR	CFE EDITAL	UN	1,00	259,16	259,16
12	2852163 - SUPORTE	GTR	CFE EDITAL	UN	1,00	595,46	595,46
13	340295A1 - VALVULA SOLENOIDE	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	1.504,13	1.504,13
14	456299 - DENTE	YCT	CFE EDITAL	UN	12,00	90,28	1.083,36
15	4712329 - DISCO	UNITEC	CFE EDITAL	UN	12,00	176,10	2.113,20
16	4890832 - VEDADOR DE OLEO	AGEL	CFE	UN	2,00	106,57	213,14

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	17 4897898 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	CFE EDITAL	UN	4,00	72,54	290,16
18	8667679 - CALÇO	FORT	CFE EDITAL	UN	4,00	19,97	79,88
19	75238130 - FACA	YCT	CFE EDITAL	UN	1,00	463,42	463,42
20	75247594 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	81,09	648,72
21	75324072 - TUBO INFERIOR SILENCIOSO	SILENMAC	CFE EDITAL	UN	2,00	228,95	457,90
22	80900176 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	4,00	99,03	396,12
23	81874478 - DISCO	UNITEC	CFE EDITAL	UN	12,00	172,14	2.065,68
24	82026949 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	387,09	774,18
25	83910548 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	4,00	104,56	418,24
26	83910634 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	4,00	105,50	422,00
27	83912378 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	4,00	99,71	398,84
28	84145520 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	186,85	373,70
29	84160885 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	1,00	250,64	250,64
30	84184348 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	335,51	335,51
31	84221399 - CABO ACCELERADOR	PV	CFE EDITAL	UN	1,00	607,16	607,16
32	84255607 - FILTRO HIDRAULICO	TURBO	CFE EDITAL	UN	4,00	598,03	2.392,12
33	85801027 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	55,31	442,48
34	85801029 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	28,60	228,80
35	85801049 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	6,00	54,32	325,92
36	85801050 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	6,00	81,91	491,46
37	85801051 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	2,00	86,99	173,98
38	85801096 - DENTE	YCT	CFE EDITAL	UN	6,00	123,52	741,12
39	85801376 - DENTE	YCT	CFE EDITAL	UN	8,00	103,87	830,96
40	85801377 - DENTE	YCT	CFE EDITAL	UN	8,00	185,37	1.482,96
41	85801562 - TIRANTE	MODFER	CFE EDITAL	UN	2,00	184,20	368,40
42	85802950 - SENSOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	824,36	1.648,72
43	85802975 - PINO TRAVA	FORT	CFE	UN	10,00	58,56	585,60

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
44	85802993 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	6,86	54,88
45	85803005 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	2,00	184,89	369,78
46	85803107 - SUPORTE	GTR	CFE EDITAL	UN	1,00	381,36	381,36
47	85803124 - SUPORTE	GTR	CFE EDITAL	UN	1,00	396,59	396,59
48	85803193 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	47,27	378,16
49	85803195 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	61,20	489,60
50	85803197 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	8,00	57,66	461,28
51	85803879 - SENSOR	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	814,68	814,68
52	85805692 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	6,00	20,84	125,04
53	85805699 - BUCHA	FORT	CFE EDITAL	UN	4,00	118,36	473,44
54	85805974 - ARTICULAÇÃO	SPAL	CFE EDITAL	UN	1,00	391,00	391,00
55	85805996 - CRUZETA	SPAL	CFE EDITAL	UN	2,00	246,39	492,78
56	858130104 - CABO	PV	CFE EDITAL	UN	2,00	621,35	1.242,70
57	85813103 - PEDAL	USA	CFE EDITAL	UN	1,00	1.826,76	1.826,76
58	85813104 - CABO ESTABILIZADOR	PV	CFE EDITAL	UN	1,00	618,32	618,32
59	85813186 - GRAMPO	FEY	CFE EDITAL	UN	1,00	62,52	62,52
60	85813187 - GARFO	YCT	CFE EDITAL	UN	1,00	2.332,10	2.332,10
61	85817672 - SENSOR	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	915,03	915,03
62	85818819 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	721,07	1.442,14
63	85818823 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	245,58	491,16
64	85818823 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	227,37	454,74
65	85824187 - RETENTOR	ARCA	CFE EDITAL	UN	2,00	250,16	500,32
66	85824469 - BUCHA SUP	USA	CFE EDITAL	UN	4,00	174,60	698,40
67	85826229 - ESPACADOR	FORT	CFE EDITAL	UN	1,00	189,80	189,80
68	85826303 - CARPO	PV	CFE EDITAL	UN	2,00	923,36	1.846,72
69	85827070 - BUCHA	YCT	CFE EDITAL	UN	1,00	909,20	909,20
70	85827798 - VALVULA	2MC	CFE	UN	1,00	1.659,93	1.659,93

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

			EDITAL				
1	71 85834348 - CUBO	USA	CFE EDITAL	UN	2,00	2.352,85	4.705,70
2	72 86511646 - SEMI EIXO	USA	CFE EDITAL	UN	2,00	2.085,94	4.171,88
3	73 86982180 - FILTRO TRANSMISSAO	TURBO	CFE EDITAL	UN	4,00	264,58	1.058,32
4	74 87302965 - TIRANTE	FEY	CFE EDITAL	UN	1,00	53,64	53,64
5	75 87314747 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	445,65	445,65
6	76 87354092 - SUPORTE	GTR	CFE EDITAL	UN	1,00	305,72	305,72
7	77 87372653 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	1,00	148,26	148,26
8	78 87398198 - CILINDRO	USA	CFE EDITAL	UN	2,00	878,94	1.757,88
9	79 87406934 - PLACA	GTR	CFE EDITAL	UN	2,00	248,33	496,66
10	80 87407272 - MANGUEIRA	BALFLEX	CFE EDITAL	UN	2,00	490,01	980,02
11	81 87409316 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	77,20	154,40
12	82 87429970 - BOMBA TANQUE	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	428,12	428,12
13	83 87447132 - INTERRUPTOR	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	197,80	395,60
14	84 87456901 - VALVULA SOLENOIDE	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	1.345,16	1.345,16
15	85 87474195 - SILENCIOSO	SILENMAC	CFE EDITAL	UN	1,00	648,56	648,56
16	86 87480653 - VALVULA AMORTECEDORA	2MC	CFE EDITAL	UN	2,00	250,09	500,18
17	87 87485118 - MANGUEIRA	BALFLEX	CFE EDITAL	UN	2,00	83,34	166,68
18	88 87488318 - AMORTECEDOR TRANSMISSAO	USA	CFE EDITAL	UN	2,00	182,90	365,80
19	89 87488319 - COXIM	USA	CFE EDITAL	UN	1,00	230,23	230,23
20	90 874960521 - PINO	FORT	CFE EDITAL	UN	1,00	106,85	106,85
21	91 87652862 - VEDACAO	AGEL	CFE EDITAL	UN	4,00	44,37	177,48
22	92 87671506 - VALVULA	2MC	CFE EDITAL	UN	1,00	758,39	758,39
23	93 87673335 - TAMPÁ	USA	CFE EDITAL	UN	1,00	71,89	71,89
24	94 87673347 - MANGUEIRA	BALFLEX	CFE EDITAL	UN	2,00	259,00	518,00
25	95 87675597 - MANGUEIRA	BALFLEX	CFE EDITAL	UN	2,00	185,48	370,96
26	96 87680813 - MANGUEIRA	BALFLEX	CFE EDITAL	UN	2,00	16,07	32,14
27	97 87701313 - SENSOR	2MC	CFE	UN	1,00	386,19	386,19

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná						
CNPJ: 05.587.648/0001-12						
Rua Rio Grande do Sul, nº 2.122, centro - CEP 85.350-000 (41) 36371148						
5	76	RG148 - JOGO LAMAS	YCT	UN	2,00	2.011,75 4.023,50
6	77	SERVICO MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	CARTER BIL	HS	100,00	141,82 14.182,00
7	1	05113032 - ROLAMENTO	GBR	UN	1,00	906,90 906,90
8	2	05224375 - ROLAMENTO DO CILINDRO	GBR	UN	1,00	545,54 545,54
9	3	05561247 - CABO COMANDO	CABLEX	UN	1,00	2.693,43 2.693,43
10	4	05586174 - ROLAMENTO ENGRENAGEM	GBR	UN	1,00	169,12 169,12
11	5	05586290 - COROA DENTADA TRANSMISSAO	CRAQUE	UN	1,00	2.592,14 2.592,14
12	6	05586486 - EIXO TRANSMISSAO	ENROLEXOXS	UN	2,00	8.779,83 9.559,66
13	7	05586428 - DISCO DE FREIO	UNITEC	UN	2,00	11,99 23,98
14	8	05740569 - ACOPLAMENTO BOMBA	MEDAL	UN	1,00	728,67 728,67
15	9	05710640 - CARTUCHO FILTRANTE	PV	UN	2,00	256,43 502,86
16	10	05715359 - TENSOR	PV	UN	1,00	501,82 501,82
17	11	05715360 - CORREIA	KAUTECH	UN	2,00	103,10 206,20
18	12	05715397 - POLIA TENSORA CORREIA	KAUTECH	UN	1,00	320,81 320,81
19	13	05716779 - FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	UN	2,00	135,48 270,96
20	14	05727524 - TUBO	SILENMAK	UN	1,00	321,67 321,67
21	15	05727555 - SILENCIOSO	SILENMAK	UN	1,00	867,27 867,27
22	16	05802334 - PLACA DE JUNCAO	PV	UN	1,00	547,62 547,62
23	17	05802335 - EIXO	ENROLEXOXS	UN	1,00	913,31 913,31
24	18	05802338 - ROLAMENTO	GBR	UN	1,00	184,11 184,11
25	19	05802339 - ROLAMENTO	GBR	UN	1,00	189,83 189,83
26	20	05802340 - ROLAMENTO	GBR	UN	1,00	236,31 236,31
27	21	05802360 - PLACA	PV	UN	1,00	1.071,31 1.101,31
28	22	058117050 - BOMBA TRANSMISSAO	MEDAL	UN	1,00	3.439,53 3.439,53
29	23	05821147 - FILTRO AR PRIMARIO	VOX	UN	2,00	384,96 769,92
30	24	05821148 - FILTRO AR SECUNDARIO	VOX	UN	1,00	559,05 559,05
31	25	05825010 - FILTRO	VOX	UN	1,00	171,15 171,15
32	26	05825015 - FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	UN	2,00	187,99 375,98
33	27	05850340 - PISTAO HIDRAULICO	CG	UN	2,00	924,78 1.849,56
34	28	05729602 - COXIM	ELIOFLEX	UN	9,00	348,46 3.136,14
35	29	06224705 - JUNTA TORQUE	WAS	UN	2,00	364,11 728,22
36	30	06062023 - DUOCONE	GBR	UN	2,00	254,06 508,12
37	31	07993014 - FILTRO HIDRAULICO	VOX	UN	2,00	241,97 483,94
38	32	32010011 - RETENTOR TRANSMISSAO	ARCA	UN	2,00	170,79 341,58
39	33	32010024 - ROLAMENTO DO EIXO	VOX	UN	1,00	372,67 372,67
40	34	32010073 - ENGRENAGEM TRANSMISSAO	SNG	UN	1,00	3.252,40 3.252,40
41	35	5811287 - ACOPLAMENTO DO ROLAMENTO	PV	UN	1,00	507,08 507,08
42	36	58180224 - COXIM	ELIOFLEX	UN	1,00	172,40 172,40
43	37	58190344 - MANGUEIRA	JAMAICA	UN	1,00	88,32 88,32
44	38	58190362 - MANGUEIRA	JAMAICA	UN	1,00	95,66 95,66
45	39	58190424 - MANGUEIRA SUPERIOR	JAMAICA	UN	1,00	91,71 91,71
46	40	58190511 - MANGUEIRA INFERIOR	JAMAICA	UN	1,00	442,03 442,03

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12						
Rua Rio Grande do Sul nº 2122, entre – CEP RS 359-000 (41) 3637148						
7	41	58203412- SUPORTE DO CILINDRO	CG	UN	2,00	565,97 1.130,74
7	42	58210100- JUNTA	WAS	UN	1,00	37,74 37,74
7	43	58220201- MANEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UN	1,00	194,32 194,32
7	44	SERVICO MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	CARTER BRASIL	HS	100,00	146,64 14.664,00
10	1	010-11-6108- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	2,25 225,00
10	2	01010-81230- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	2,25 225,00
10	3	01010-81235- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	2,25 225,00
10	4	01010-01650- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	5,40 540,00
10	5	01010-01890- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	4,82 482,00
10	6	01011-81225- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	6,06 606,00
10	7	01050-31845- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	10,25 1.025,00
10	8	01050-61430- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	7,75 775,00
10	9	01252-60630- PARAFUSO	CISER	UN	50,00	8,85 442,50
10	10	01252-60645- PARAFUSO	CISER	UN	50,00	8,99 449,50
10	11	01432-00840- PARAFUSO	CISER	UN	50,00	9,02 451,00
10	12	01435-00812- PARAFUSO	CISER	UN	100,00	12,04 1.204,00
10	13	04305-00814- PARAFUSO	CISER	UN	50,00	10,73 536,00
10	14	01643-30823- ARRUELA	CISER	UN	50,00	1,70 89,00
10	15	01643-31032- ARRUELA	CISER	UN	50,00	1,03 51,50
10	16	01643-31232- ARRUELA	CISER	UN	50,00	1,57 78,50
10	17	01643-31445- ARRUELA	CISER	UN	50,00	1,43 71,50
10	18	01643-31645- ARRUELA	CISER	UN	50,00	1,45 72,50
10	19	01643-51032- ARRUELA	CISER	UN	50,00	1,92 96,00
10	20	01803-02228- PORCA	CISER	UN	100,00	2,74 274,00
21	21	02896-11009- ANEL	APC	UN	20,00	10,86 217,20
22	22	02896-11012- ANEL	APC	UN	20,00	12,02 240,40
23	23	02896-11015- ANEL	APC	UN	20,00	9,06 181,20
25	25	04120-21768- ANEL	APC	UN	20,00	8,67 173,40
25	25	04120-21768- CORREIA V	KAUTECH	UN	4,00	253,04 1.012,16
26	26	06062-03012- ANEL	APC	UN	20,00	21,16 423,20
27	27	07000-03040- ANEL	APC	UN	20,00	44,36 887,20
28	28	07000-11005- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	48,09 961,80
29	29	07000-11007- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	42,03 840,60
30	30	07000-11008- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	33,91 678,20
31	31	07000-12010- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	39,84 796,80
32	32	07000-12014- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	49,58 991,60
33	33	07000-12016- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	39,46 789,20
34	34	07000-12022- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	44,02 880,40
35	35	07000-12120- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	9,15 183,00
36	36	07000-13050- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	10,66 213,20
37	37	07000-05165- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	6,73 134,60
38	38	07000-81009- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	10,00	34,57 345,70
39	39	07000-82012- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	30,98 619,60
40	40	07001-01007- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	10,00	21,50 215,00
41	41	07002-11023- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	15,92 318,40
42	42	07002-11423- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	15,61 312,20
43	43	07002-11823- ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00</	

		Município de Nova Laranjeiras		Estado do Paraná		CNPJ: 95.587.648/0001-12	
		Rua Rio Grande do Sul, nº 2.122, centro - CEP 85.350-000 (dist. 4633.7148)					
10	45	07002-22034 - ANEL	APC	10,00	10,70	107,80	
10	46	07002-61023 - ANEL DE VEDADAÇÃO	APC	20,00	29,76	195,60	
10	47	07002-62334 - ANEL DE VEDADAÇÃO	APC	20,00	14,10	282,00	
10	48	07003-01015 - JUNTA	WAS	10,00	15,56	155,60	
10	49	0700501012E - ARRUELA	CISER	2,00	97,57	195,14	
10	50	0700501412E - ARRUELA	CISER	4,00	4,28	51,12	
10	51	0700202216E - ARRUELA	CISER	1,00	44,17	44,17	
10	52	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	PV	10,00	8,90	89,00	
10	53	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	PV	10,00	10,05	100,50	
10	54	05244-02496 - PINO	BACOX	20,00	393,97	7.879,40	
10	55	141-14-54610 - ANEL DE VEDADAÇÃO	APC	10,00	403,80	403,80	
10	56	14463211979 - RETENOR	ARCA	1,00	194,22	94,22	
10	57	20101172050 - COXIM DO MOTOR	ELIOFLEX	1,00	205,70	205,70	
10	58	202-70-63171 - CORTADOR	YCT	1,00	417,86	417,86	
10	59	202-70-64210 - ESCAPADOR	FORTY	5,00	40,36	201,80	
10	60	202-70-64220 - ESCAPADOR	FORTY	10,00	38,87	388,70	
10	61	202-706-3161 - CORTADOR	YCT	1,00	404,99	404,99	
10	62	203-32-61220 - PORCA	CISER	60,00	2,17	130,20	
10	63	203-46-56260 - PINO	BACOX	20,00	189,61	3.792,20	
10	64	203-70-4470 - ANEL	APC	12,00	9,01	108,12	
10	65	2037056130 - BUCHA	BACOX	2,00	109,29	218,58	
10	66	205-70-19370 - DENTE	YCT	10,00	261,57	2.615,70	
10	67	205-70-64500 - PLACA	PV	10,00	107,75	1.077,75	
10	68	200-70-31330 - ESCAPADOR 0.5MM	FORTY	10,00	44,04	440,40	
10	69	200-70-31340 - ESCAPADOR 1.0MM	FORTY	10,00	49,13	491,30	
10	70	207-70-14520 - ADAPTADOR	PV	10,00	398,82	3.988,20	
10	71	217-70-14770 - ESCAPADOR	FORTY	10,00	41,98	419,80	
10	72	217-70-14780 - ESCAPADOR	FORTY	5,00	38,06	190,30	
10	73	217-70-14830 - ESCAPADOR 1.0MM	FORTY	10,00	42,83	428,30	
10	74	217-70-14840 - ESCAPADOR 2.0MM	FORTY	10,00	64,59	645,90	
10	75	228-32-21230 - PARAFUSO	FIBAM	50,00	47,05	2.352,50	
10	76	228-720-22550 - PINO	BACOX	1,00	392,13	392,13	
10	77	228-720-23620 - BUCHA	BACOX	20,00	210,36	4.207,20	
10	78	2240321212E - PEDAL	PV	1,00	945,49	945,49	
10	79	25530106 - CORREIA ALTERNOR	KAUTECH	1,00	255,41	255,41	
10	80	289661018 - ANEL	APC	2,00	15,79	31,58	
10	81	30302005 - JUNTA	WAS	1,00	120,58	120,58	
10	82	575-41-17420 - ANEL DE VEDADAÇÃO	APC	20,00	18,88	377,60	
10	83	600-626-7550 - VENTONHA	BRASIL	1,00	8.822,29	8.822,29	
10	84	60022112111 - CARTUCHO DA PC 130-B	CG	1,00	244,61	244,61	
10	85	8504216240 - TERMOSTATO	WILLTEC	1,00	214,51	214,51	
10	86	8136118142 - GAXETA	SNG	3,00	107,26	321,78	
10	87	6140116331 - JUNTA	WAS	1,00	248,89	248,89	
10	88	6141-21-1332 - RETENOR	ARCA	15,00	41,69	625,35	
10	89	6202211451 - JUNTA	WAS	1,00	127,07	127,07	
10	90	6204-11-4850 - JUNTA	W				

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148									
10	93	6204-61-1650 - EIXO	ENROLERXOS	LUN	1,00	478,92	478,92		
10	94	6204-61-1660 - JUNTA	WAS	UN	1,00	247,27	247,27		
10	95	6204-11840 - JUNTA	WAS	UN	1,00	112,80	112,80		
10	96	6204-118810 - ANEL	APC	UN	1,00	40,56	40,56		
10	97	6204-21330 - RETENTOR	ARCA	UN	1,00	186,38	186,38		
10	98	6204-218100 - BRONZINA DE MANCAL	CG	UN	5,00	189,61	948,05		
10	99	6204-218600 - ARRUELA DE ENCOSTO	CISER	UN	1,00	175,30	175,30		
10	100	6204-414541 - VEDADOR	APC	UN	8,00	29,65	237,20		
10	101	6204-61630 - IMPULSOR BOMBA D'ÁGUA	MEDAL	UN	1,00	204,83	204,83		
10	102	6205-115580 - JUNTA	WAS	UN	1,00	105,24	105,24		
10	103	6205-115811 - JUNTA	WAS	UN	1,00	105,18	105,18		
10	104	6205-115850 - JUNTA	WAS	UN	1,00	134,31	134,31		
10	105	6205-117611 - JUNTA	WAS	UN	1,00	188,45	188,45		
10	106	6206-11-5980 - PARAFUSO U	FIBAM	UN	15,00	43,69	655,35		
10	107	6206-213840 - JUNTA	WAS	UN	1,00	171,84	171,84		
10	108	6206-211731 - JUNTA	WAS	UN	1,00	128,48	128,48		
10	109	6207-313130 - BUCHA DE METAL	BACOX	UN	4,00	184,76	739,04		
10	110	6208-61-6110 - MANGUEIRA DE BURRACHA	JAMAICA	UN	8,00	263,03	2.104,24		
10	111	6208-114850 - JUNTA	WAS	UN	1,00	312,08	312,08		
10	112	6208-211310 - RETENTOR	ARCA	UN	1,00	262,29	262,29		
10	113	6208-313500 - BRONZINA DE BIELA	CG	UN	4,00	159,46	637,84		
10	114	6215-61-9720 - ANEL	APC	UN	1,00	103,45	103,45		
10	116	6216-115120 - RETENTOR	ARCA	UN	1,00	245,43	245,43		
10	116	6217-113880 - ARRUELA DE BICO	CISER	UN	4,00	3,68	14,72		
10	117	6217-312100 - ANEIS MOTOR	APC	UN	4,00	189,35	757,40		
10	118	6217-312110 - PISTÃO MOTOR	CG	UN	4,00	1.027,02	4.108,08		
10	119	700-22-11410 - ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	20,00	4,00	80,00		
10	120	700-90-64220 - ANEL	APC	UN	20,00	8,92	178,40		
10	121	700-100-12085 - ANEL	APC	UN	1,00	11,00	11,00		
10	122	700-1300-13400 - ANEL	APC	UN	1,00	12,74	12,74		
10	123	700-200-22203 - ANEL	APC	UN	1,00	15,72	15,72		
10	124	702-75-11520 - ANEL	APC	UN	20,00	13,48	269,60		
10	125	707-44-11150 - ANEL DO PISTÃO	APC	UN	15,00	113,71	1.705,65		
10	126	707-116530 - GAXETA	SNG	UN	1,00	65,40	65,40		
10	127	707-116560 - GAXETA	SNG	UN	1,00	79,54	79,54		
10	128	707-25-290421 - BUCHA DO CILINDRO	BACOX	UN	1,00	186,58	186,58		
10	129	708-25-52861 - RETENTOR	ARCA	UN	15,00	69,65	1.044,75		
10	130	708-22-32150 - ROLAMENTO	GBR	UN	15,00	199,79	2.996,85		
10	131	708-21-32260 - ROLAMENTO	GBR	UN	10,00	276,14	2.761,40		
10	132	714500070 - RETENTOR	ARCA	UN	2,00	104,83	209,66		
10	133	723-26-15830 - ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	15,00	21,12	316,80		
10	134	723-26-15840 - ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	15,00	19,27	289,05		
10	135	723-56-31730 - ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UN	10,00	26,32	263,20		
10	136	723-60-22230 - ANEL	APC	UN	15,00	38,34	575,10		
10	137	KIT COMPLETO DE FILTROS	VOX	UN	3,00	1.705,50	5.116,50		
10	138	SERVICO MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	CARTER BRASIL	HS	100,00	141,86	14.186,00		
TOTAL							274.989,00		

6

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148									
DO VALOR DO CONTRATO:									
O valor total contratado é de R\$ 274.989,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais).									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:									
11	001	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA						
20.606.0011.2100		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
05470 E 00000		MATERIAL DE CONSUMO							
05490 E 00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
05490 E 00000		Recursos Ordinários (Livres)							
12	001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26.782.0014.2109		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO							
05810 E 00000		Recursos Ordinários (Livres)							
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
05850 E 00000		Recursos Ordinários (Livres)							
DA VIGÊNCIA:									
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.									
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.									
Nova Laranjeiras, 15 de Outubro de 2020.									



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção na frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, com sede na Rod. Br 277, Nº 540, KM 113 , Rondonia, CEP: 83.608-000, Campo Largo – Pr e inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, representado pelo Sr. CLEISON JÚNIOR TURECK, portador da Carteira de Identidade RG nº3.633.272 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 027.384.089-40, à saber:

1

 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148									
8	28	YBAA-00023 - ENGENHAGEM PLANETÁRIA	HYUNDAI	HL740-9S	UN	2,00	333,23	666,46	
8	29	YBAA-00024 - ENGENHAGEM SATELITE	HYUNDAI	HL740-9S	UN	2,00	173,71	347,42	
8	30	YBAA-00057 - RETENTOR	HYUNDAI	HL740-9S	UN	2,00	90,12	180,24	
8	31	YBAA-00058 - ROLAMENTO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	4,00	451,82	1.807,28	
8	32	YBAA-00060 - DISCO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	4,00	264,28	1.057,12	
8	33	YBAA-00081 - DISCO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	4,00	443,77	1.775,08	
8	34	YBAA-0053 - KITS DE DISCOS	HYUNDAI	HL740-9S	UN	1,00	1.359,81	1.359,81	
8	35	ZGAQ-00853 - DISCO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	6,00	92,28	553,68	
8	36	ZGAQ-01509 - PLACA	HYUNDAI	HL740-9S	UN	6,00	60,85	365,10	
8	37	ZGAQ-01938 - PISTÃO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	1,00	580,40	580,40	
8	38	ZGAQ-01945 - PLACA	HYUNDAI	HL740-9S	UN	6,00	62,99	377,94	
8	39	ZGAQ-01946 - DISCO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	6,00	82,28	493,68	
8	40	ZQAK-02621 - ESTATOR	HYUNDAI	HL740-9S	UN	1,00	2.123,24	2.123,24	
8	41	ZQAO-00849 - PISTÃO	HYUNDAI	HL740-9S	UN	1,00	1.726,45	1.726,45	
8	42	ZQAO-01395 - ENGENHAGEM	HYUNDAI	HL740-9S	UN	1,00	2.082,74	2.082,74	
8	43	ZQAO-03601 - KITS FLEX	HYUNDAI	HL740-9S	UN	1,00	4.474,34	4.474,34	
TOTAL							53.000,00		



www.fozdordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **"ANDRIELI MAURINA"**, portadora do RG nº 6.892.043 SSP/SC e inscrita no CPF nº 085.237.799-14, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 02/10/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2020.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



www.fozdordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 224/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de Janeiro de 2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar a pedido o Senhor **"JOÃO VITOR CLEN"** portador do RG nº 13.662.016-9 SSP/PR e CPF nº 104.924.989-54, ocupante do Cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 08/10/2020, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2020.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



www.fozdordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 225/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

R E S O L V E:

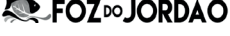
Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor **"SANDRO RODRIGUES FERREIRA"**, portador do RG nº 10.333.834-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 052.510.779-71, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2020.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



www.fozdordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 226/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor **"RODRIGO DE SOUZA"** portador do RG nº 9.777.494-3 SSP/PR e CPF nº 067.992.359-41, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, lotado no **EXECUTIVO MUNICIPAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de Outubro de 2020.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
Fone/Fax: 042/3639-8100
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



www.fozdordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Emancipação do Município de Foz do Jordão no dia 22 de outubro de 2020 (quinta-feira),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica considerado Recesso o dia 23 do mês de outubro de 2020, em todas as repartições públicas do Município de Foz do Jordão, com exceção daquelas que o trabalho não possa ser interrompido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 19 de outubro de 2020.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 735 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

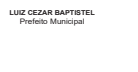
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Cota Despesa: 1920
Fone: 000001-Livre

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:

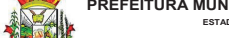
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.102.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Cota Despesa: 370
Fone: 000001-Livre

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.



LUIZ CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2020

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme dispõe na Lei Municipal Nº 548/2016, de 01/06/2016 e a Resolução SEED 777 de 18/02/2013.

O SENHOR LUÍZ CEZAR BAPTISTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NOUSO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar 2020/2021, conforme abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Welques Neris da Rocha;

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Célio João Dal Pai;

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Eliane Ramos Padilha;

Representante dos Pais de Alunos: Suzamara de Almeida

Artigo 2º. - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogando-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto 088/2018.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020.

Publique-se



LUIZ CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 763/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUÍZ CEZAR BAPTISTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais

DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificadas nos Tabelas desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi alterado para adaptá-lo ao MANUAL TÉCNICO DE TABELAS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 5 - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexos de Riscos Fiscais:

Tabela I - Riscos Fiscais e Providências.

Anexos de Metas Fiscais:

Tabela I - Metas Anuais;

Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Tabela IX - Projetos em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO;

Tabela X - Evolução da Receita



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

METAS ANUAIS

Artigo 7 - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, a Tabela I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8 - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, a Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados na Tabela I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, a Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A Tabela apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. A Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - A Tabela apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. A Tabela VI - Avaliação da

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Tabela que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - A Tabela VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que a Tabela de Metas Anuais seja instruída com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

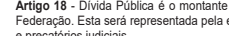
Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Artigo 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 3º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ



www.fozdordao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implantação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2021, poderão ser expandidas em até 10%.

Artigo 27 - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

Artigo 28 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2021, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2020.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 29 - Ficam os Poder executivo Municipal, Legislativo Municipal e RPPS autorizados a abrir Créditos Adicionais ao orçamento de 2021 até o limite de 30% (Trinta por cento), do valor do orçamento, utilizando como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Autorizado a abrir crédito adicional para programar os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2020;

§ 2º Autorizado a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no Orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse.

§ 3º Os créditos aberto com base nos parágrafos anteriores não serão computados no limite constante do caput.

Artigo 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e

CNPJ/CGC: 01.612.552/0001-13
Telefone: (042) 3648-1102/3648-1106
CEP: 85168-000

E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
MARQUINHOS - PARANÁ

TSE auxilia eleitor a saber mais sobre seu candidato

CERTIDÕES CRIMINAIS, LISTAS DE BENS E PROPOSTAS DE GOVERNO
PODEM SER CONSULTADAS NO DIVULGACANDCONTAS, DISPONÍVEL NO
PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O dia de exercer a democracia se aproxima. Faltando exatamente 27 dias para o primeiro turno das Eleições Municipais 2020, a ser realizado em 15 de novembro, muitos eleitores ainda não escolheram seus candidatos. Aqueles cidadãos que quiserem saber mais sobre os concorrentes de cada cargo em disputa podem acessar o DivulgaCandContas, disponível no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Além de disponibilizar as informações biográficas sobre o candidato, como nome completo, data e local de nascimento, a página também informa o número a ser utilizado na campanha e na urna, o partido, a coligação e a situação da candidatura. Nesta última opção, o eleitor saberá se o candidato está apto a concorrer ou se teve seu registro indeferido pela Justiça

Eleitoral. Para uma consulta mais minuciosa, basta acessar os arquivos que detalham a proposta de governo, a lista de bens declarados e as certidões criminais, por exemplo.

A consulta aos candidatos também pode ser realizada por meio dos assistentes virtuais nas redes sociais do TSE. Para isso, basta visitar os perfis oficiais do Tribunal (@TSE-Jus no Facebook e @TSEjusbr no Twitter), enviar uma mensagem pelo botão em destaque e, nesse campo, perguntar sobre os candidatos desejados ou navegar por um menu de opções.

Também no Portal do TSE o eleitor pode simular sua votação com candidatos fictícios antes do dia da eleição.

Prestação de contas

Também é possível consultar os valores arrecadados pelo candidato para a campanha

eleitoral e quanto foi gasto até o momento. Para isso, é preciso verificar as receitas e as despesas na mesma página de cada político.

Desde as Eleições de 2018, o candidato deve declarar o que entrou e o que saiu da sua conta de campanha a

cada 72 horas, contadas do recebimento do dinheiro. A regra está prevista na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), tendo sido inserida pela reforma eleitoral de 2015.

Após consultar os candidatos e decidir em quem votar, os eleitores podem utilizar a

chamada “cola eleitoral”, também disponível no Portal do TSE, para anotar o número dos escolhidos.

Nunca é tarde para lembrar que, nestas eleições, o cidadão vota em dois candidatos: um candidato a prefeito e um candidato a vereador.

Justiça Eleitoral adota medidas sanitárias diante da pandemia de Covid-19

A pandemia de Covid-19, provocada pelo novo coronavírus, fez com que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adotasse uma série de medidas para preservar a saúde dos eleitores, mesários e candidatos das Eleições 2020, adiadas para os dias 15 e 29 de novembro para se conciliar democracia com saúde pública. Serão escolhidos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores em 5.568 municípios, além de um senador (pelo Mato Grosso). Ao todo, são cerca de 95 mil locais de votação em todo o país e 401.950 seções eleitorais.

A partir de uma consultoria gratuita prestada por especial-

istas da Fiocruz e dos hospitais Sírio-Libanês e Albert Einstein, o Tribunal elaborou o Plano de Segurança Sanitária para o pleito deste ano. Conforme o documento, o uso de máscara para proteção da face virou item obrigatório nas seções eleitorais.

Os mesários também receberão álcool em gel de uso individual e viseiras plásticas, com a recomendação para guardar as máscaras substituídas na embalagem do material que receberam. Depois, já em casa, a orientação é para que descartem os produtos usados na lixeira. Seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da

Saúde, a máscara deve ser trocada a cada quatro horas.

Cada local de votação tem as suas peculiaridades; porém, como norma geral, o eleitor será orientado a não jogar fora a sua máscara na seção. Caso alguém insista, receberá a instrução para higienizar as mãos e descartar o produto na lixeira do banheiro, dentro de alguma proteção, como um saco plástico ou enrolado em papel toalha. Em seguida, ele deverá desinfetar as mãos com álcool 70% ou com água e sabão.

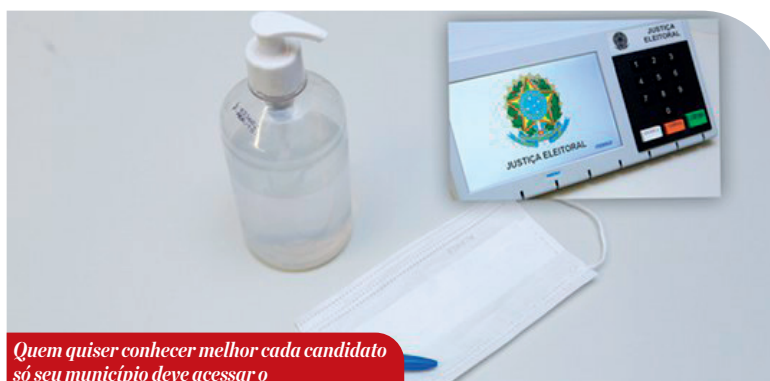
Haverá álcool em gel nas seções eleitorais para a higienização das mãos dos eleitores antes e depois da votação. Os mesários também terão o produto para uso individual. Serão afixados cartazes de orientação sobre as medidas. Os itens de segurança sanitária foram doados por um grupo de cerca de 30 empresas.

Além disso, será recomendado que os eleitores mantenham a distância mínima de um metro dos demais e dos mesários. O presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, tem reiterado que as regras do protocolo de segurança são obrigatórias.

Horário preferencial

O horário preferencial para as pessoas do chamado grupo

de risco para a Covid-19 e prioridades legais (idosos e pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção, entre outros) será das 7 às 10 horas. Ninguém será proibido de votar nesse horário, mas o ideal é que, se possível, quem não for do grupo de risco nem estiver entre as prioridades legais compareça em outro momento, lembrando que o funcionamento das seções se dará das 7 às 17 horas.



Quem quiser conhecer melhor cada candidato só seu município deve acessar o